



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO

Em cumprimento ao que estabelece o artigo 11 do Decreto Municipal nº. 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos que o pagamento das notas fiscais 2980 e 3129, do empenho 6211/2018, da empresa CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, fora da ordem cronológica, dar-se-á em virtude de que já temos 03 (três) notas vencidas, e daqui alguns dias emitirão a próxima, podendo suspender a realização dos serviços.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de novembro de 2018.

Cléia Juçara Airoidi,

Secretaria da Administração e Finanças.

Daiçom Maciel da Silva,

Prefeito Municipal.